



## PODER EXECUTIVO

<b>MAX RODRIGUES LEMOS</b> PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU SECRETARIA MUN. DE GOVERNO MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO LEANDRO DA SILVA GUERRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
---

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito .....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração .....	3
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social .....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	4
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	5
Atos do Conselho do Fundo Municipal de Conservação Ambiental .....	7
Avisos, Editais e Notificações.....	7

## PODER LEGISLATIVO

<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE
<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b> ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA ERALDO NILTON DE CARVALHO GETULIO DE MOURA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

**Queimados, uma cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 765 - Quinta - feira, 03 de Março de 2016 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 1.978/16, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.677.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil reais), para criação de natureza de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.291/15 e processo administrativo n.º 1091/2016/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
1161	13.02.10.122.024.2.384	3390.36	41	R\$ 6.000,00	
1162	13.02.10.122.024.2.384	3390.36	42	R\$ 53.000,00	
1221	13.02.10.302.026.1.298	4490.51	00	R\$ 1.498.000,00	
1133	13.02.10.122.024.2.273	3190.11	00	R\$ 120.000,00	
	13.02.10.122.024.2.384	3390.92	41		R\$ 6.000,00
	13.02.10.122.024.2.384	3390.92	42		R\$ 53.000,00
	13.02.10.122.024.2.273	3190.96	00		R\$ 120.000,00
1190	13.02.10.301.026.1.382	4490.51	00		R\$ 565.000,00
1152	13.02.10.122.024.2.275	3390.39	00		R\$ 933.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.677.000,00</b>	<b>R\$ 1.677.000,00</b>

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário / 41 – SUS AT. BÁSICA / 42 – SUS-MAC

**(Publicado no D.O.Q nº 762 de 29 de fevereiro de 2016 e republicado por incorreção)**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº143/16. EXONERAR** o servidor LEANDRO SPERENDIO DE OLIVEIRA, matrícula nº10709/02, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desportos, Símbolo CC3, SEMEL, a contar de 29/02/2016.

**PORTARIA Nº144/16. EXONERAR** a servidora ANDREIA CARLA DE OLIVEIRA CORRÊA DA SILVA, matrícula nº12323/01, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção das Unidades Escolares, Símbolo CC6, SEMED, a contar de 29/02/2016.

**PORTARIA Nº145/16. NOMEAR** o senhor LEANDRO SPERENDIO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção das Unidades Escolares, Símbolo CC6, SEMED, a contar de 01/03/2016, cargo antes ocupado pela servidora ANDREIA CARLA DE OLIVEIRA CORRÊA DA SILVA.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 765 - Quinta - feira, 03 de Março de 2016 - Ano 04 - Página 3**

---

**PORTARIA Nº146/16. NOMEAR** a senhora ANDREIA CARLA DE OLIVEIRA CORRÊA DA SILVA, no cargo em comissão de Departamento de Desportos, Símbolo CC3, SEMEL, a contar de 01/03/2016, cargo antes ocupado pelo servidor LEANDRO SPERENDIO DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº147/16. EXONERAR** o servidor RAFAEL DA SILVA, matrícula nº15/15, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Protocolo, Símbolo CC6, PREVIQUEIMADOS, a contar de 01/02/2016.

**PORTARIA Nº148/16. LOTAR** o servidor CLAUDIO DE LIMA SOUZA, matrícula nº3439/81, Agente Administrativo, na SEMUSTTRAN, a contar de 01/03/2016.

**PORTARIA Nº149/16. DESIGNAR** o servidor NILMA VICTOR BEZERRA, matrícula nº. 12.240/01 como Tomadora de Adiantamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. (Processo nº. 13/0129/16)

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

---

**Despachos do Prefeito**

---

Processo nº. 20/0024/09

Requerente: Romir Antonio Marques Filho

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 23, indefiro o requerimento para transferência de sepultura perpétua, pois a transferência de titularidade de jazigo perpétuo só é viável entre integrantes do mesmo núcleo familiar preferencialmente em observância à ordem de vocação sucessória, salvo a ocorrência de consenso no seio familiar, mesmo assim condicionada ao que dispuser o texto legal nesse sentido, o que não ocorre nestes autos.

Queimados, 29 de fevereiro de 2016.

Processo nº. 3977/2015/02

Requerente: Zélia da Costa Neves

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 42, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, com base no art. 1º da Lei n.º 10.188/01 c/c art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 11011/2014/02

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 37, DEFIRO o pedido de restituição/compensação de crédito tributário pago em duplicidade, com base nos art. 60, 62 e 66 do CTMQ, em nome de MAURI SILVA BAR E MERCEARIA.

Processo n.º 03/2328/05

**ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 729, Sexta-feira, 08 de janeiro de 2016.**

**ONDE SE LÊ:**

“... sendo 200m<sup>2</sup> de solo público...”

**LEIA-SE:**

“... sendo 76,30m<sup>2</sup> de solo público...”

Queimados, 03 de março de 2016.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

---

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

---

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 0187/SEMAD/16** – Processo nº 00773/2016/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pedido de auxílio natalidade formulado pela servidora Patrícia Batalha de Araújo Lopes, Professor II, matrícula 4997/21, em decorrência do nascimento de Caíque Batalha de Araújo Lopes, em 19/10/2015, em respeito ao art. 195, da Lei 1060/11.

**PORTARIA Nº 0188/SEMAD/16** – Processo nº 6731/2015/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pagamento da diferença de gratificação por regência de classe, formulado por Margareth Ribeiro de Siqueira, Professor II, matrícula 10974/01, referente ao período de março a setembro de 2014.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 765 - Quinta - feira, 03 de Março de 2016 - Ano 04 - Página 4

---

**PORTARIA Nº 0189/SEMAD/16** – Processo nº 10464/2015/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMUS, autorizo a abertura de processo de sindicância, em obediência ao art. 152, da Lei 1060/11 c/c art. 2º, do Decreto 1405/2012.

**PORTARIA Nº 0190/SEMAD/16** – Processo nº 3044/2015/03. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, aplico a pena de advertência em face da servidora Gabriela Silveira Machado, Professor II, matrícula 11973/01, em obediência ao art. 150, III, da Lei 1060/11, eis que violado o art. 125, X, do mesmo diploma legal.

**PORTARIA Nº 0191/SEMAD/16** – Processo nº 9867/2015/24. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, autorizo a prorrogação do prazo do processo de Sindicância por 90 (noventa) dias, com base no art. 6º, III, do Decreto 1405/12, de 10 de agosto de 2012.

**PORTARIA Nº 0192/SEMAD/16** – Processo nº 00141/2016/11. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, autorizo a prorrogação do prazo do processo de Sindicância por 90 (noventa) dias, com base no art. 6º, III, do Decreto 1405/12, de 10 de agosto de 2012.

**PORTARIA Nº 0193/SEMAD/16** – Processo nº 0560/2013/06. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pedido de prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, feito pela servidora Nilcilene Maximiano, Enfermeiro, matrícula 3451/71, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 01/03/2016, nos termos do art. 92, da Lei 1060/11.

Em, 03/03/2016.

**ADM. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Matrícula 8437/91 – PMQ/CRA/RJ 2063475-7

---

### Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

---

A Secretária Municipal de Assistência Social de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 004/ 2016, 03 DE MARÇO DE 2016.** Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e Convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Queimados, tendo como titulares **Alberto Pereira Diogo**, Chefe de Divisão de Ouvidoria, mat. 6684/2, **Eliane Mara de Mello Pinto Leite**, Chefe da Divisão de Convênios, mat. 10.759/01 e **Cely Caroline Orozimbo Silva**, Chefe da Divisão de programas Sociais, mat. 9.579/02, sendo os suplentes **Ricardo Nunes de Souza**, Chefe do Setor de Cadastro Único, mat. 12.337/01 e **Viviane Portes Chaves**, Assessora de Comunicação, mat. 10.618/01, tornando desta forma sem efeito a Portaria 001/2015, de 03 de março de 2015.

**ANA PAULA PONTES ROSALINO**  
Secretária Municipal de Assistência Social de Queimados

---

### Atos da Secretária Municipal de Saúde

---

Proc. 13/1818/15

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 61/65 e da Controladoria Geral do Município em fls. 81/83, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, para realização de inscrição do 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros dos servidores: Danilo da Silva Oliveira, matrícula 11.536/01, Livia da Silva Moraes de Assis, matrícula 12.495/01, Nilma Victor Bezerra, matrícula 12.240/01 e Rosane Azevedo do Nascimento, matrícula 8247/31 e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-06.

AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Queimados, 03 de Março de 2016.

**Fátima Cristina Dias Sanches/Secretária Municipal de Saúde**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula 8228/72

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 765 - Quinta - feira, 03 de Março de 2016 - Ano 04 - Página 5**

---

### **Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

---

**ATO Nº. 006/PREVIQUEIMADOS/2016. O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54 inciso VII, da Lei nº. 596 de 26 de dezembro de 2002.

**Resolve:**

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS deve manter um cadastro com informações atualizadas e seguras sobre seus beneficiários (aposentados e pensionistas);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comunicação entre o PREVIQUEIMADOS e seus beneficiários, proporcionando comodidade, agilidade e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas do PREVIQUEIMADOS - RJ;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de, fixar um prazo para que os aposentados e pensionistas realizem a atualização de seus dados junto ao PREVIQUEIMADOS;

**Resolve:**

Art. 1.º - Fica estabelecido o levantamento geral dos dados e informações de todos os aposentados e pensionistas do PREVIQUEIMADOS, com a finalidade de promover a atualização, correção, e validação de seus dados cadastrais, bem como de obter novas informações sobre a situação pessoal desses beneficiários.

Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á de 07 de fevereiro de 2016 a 07 de abril de 2016, no horário de 09h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, na sede do PREVIQUEIMADOS, localizado na Rua Félix nº 24, lote 1559, Vila Camarim, Queimados – RJ.

Art.3º - O recadastramento dos aposentados e pensionistas do PREVIQUEIMADOS será obrigatoriamente presencial, realizado por meio de formulário específico, apresentação de cópias de documentos pessoais acompanhado de foto.

§ 1º - O preenchimento do formulário de recadastramento, o qual faz parte integrante deste Ato, será preenchido na sede do PREVIQUEIMADOS e assinado pela chefia imediata.

§ 2º- Os formulários serão validados pela Chefe do Setor de Recursos Humanos do PREVIQUEIMADOS, que emitirá comprovante de entrega, comprovando o recadastramento.

Art.4º - Para fins de atualização do cadastro será obrigatório o comparecimento do beneficiário acompanhado pelos originais dos documentos abaixo relacionados:

- I- Carteira de Identidade;
- II- CPF;
- III- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- IV- Telefone de contato e email para atualização de cadastro.

Art.5º - Aos portadores de necessidades especiais, bem como aqueles que tenham alguma dificuldade para locomover-se até a sede do PREVIQUEIMADOS, poderá ser feito o agendamento para visita em domicílio, através dos telefones: 2665-6503 ou 3770-3741.

Parágrafo Único - O agendamento também deverá ser feito entre os dias 07/03/2016 a 07/04/2016, de segunda à sexta das 09:00 às 17:00h.

Art.6º - Os aposentados e pensionistas inválidos, em decorrência de doença mental e os pensionistas menores de idade, serão representados por seus curadores, tutores, guardiões que deverão apresentar original da tutela, termo de guarda ou curatela, expedida pelo Juízo que a deferiu. Ou no caso de guarda natural pelos genitores com a certidão de nascimento.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 765 - Quinta - feira, 03 de Março de 2016 - Ano 04 - Página 6**

---

§ 1º - A tutela, a curatela ou o termo de guarda deverá ser atualizada, expedida há no máximo dois anos pelo cartório em que tramita o processo, comprovando a manutenção da condição do tutor, curador ou guardião.

§ 2º - Os representantes legais, bem como os beneficiários tutelados, curatelados e menores sob guarda, também deverão apresentar os documentos relacionados no art. 4º deste Ato.

Art.7º - Caso o aposentado ou pensionista não resida no Estado do Rio de Janeiro, o recadastramento poderá ser efetivado:

I - Com o encaminhamento via correios do Formulário de Recadastramento específico denominado **Solicitação de Recadastramento à Distância** que se encontra no site do PREVIQUEIMADOS, devidamente assinado e com firma reconhecida por autenticidade, acompanhado de cópias autenticadas do Documento de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e comprovante de residência.

Art.8º - Caso o inativo esteja ausente do País, poderá efetivar o recadastramento através do encaminhamento de documento original de declaração de vida, fornecido pela Embaixada ou Consulado brasileiros, no mês em que o recadastramento se efetivar, acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade (RG), do CPF, e procuração do representante legal com data não inferior a 60 dias.

Art.9º - Caso o beneficiário (aposentado ou pensionista) seja representado por procurador, deverá constar no instrumento particular de procuração a nomeação para representá-lo junto ao PREVIQUEIMADOS com poderes específicos para recadastramento e caso queira praticar outros atos que estes também constem no instrumento, com firma reconhecida por autenticidade, que terá validade de 12 (doze) meses.

Art.10 - O aposentado ou pensionista do PREVIQUEIMADOS que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Ato, terá suspenso o pagamento de seus proventos.

Art. 11 – Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

**Marcelo da Silva Fernandes**  
**Diretor – Presidente/Matr.7106/4**

**Portaria nº. 014/16.** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

Resolve:

Extinguir a pedido, a pensão que foi rateada em partes iguais entre **Maria da Conceição Mendes da Silva e Luiz Antonio da Silva**, dependentes do ex-servidor Leandro Mendes da Silva, concedida através da Portaria nº 006 de 29 de março de 2007, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº. 0033/2016 /15.

Queimados, 26 de fevereiro de 2015.

**Portaria: nº. 015/16.** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88 e I do art. 9º da Lei 596/2002, benefício de pensão por morte da ex-servidora, Maria Martha Branco Pinto, matrícula nº.7215/01, falecida em 22/01/2016 à seu cônjuge **Francisco Carlos Augusto Pinto**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0035/2016/15.

Vencimento atribuído ao cargo de terapeuta ocupacional, SUP – 1, nível “F” do art.10, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.757,36

Gratificação por tempo de serviço -15% - Art. 24, § 4º da LOM.....R\$ 413,60

**Valor da pensão .....R\$ 3.170,96.**

Queimados, 01 de março de 2016.

**MARCELO DA SILVA FERNANDES/DIRETOR-PRESIDENTE**  
**PREVIQUEIMADOS - Matr. 7.106/41**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 765 - Quinta - feira, 03 de Março de 2016 - Ano 04 - Página 7**

**Atos do Conselho do Fundo Municipal de Conservação Ambiental**

**PORTARIA nº 001/CFMCA/16**

O Presidente do Conselho do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, no uso das atribuições, que lhe conferem o Decreto nº 1101/10, alterado pelo Decreto Nº 1794/14, de 29 de dezembro de 2014,

Resolve:

Comunicar o Calendário Anual de reuniões ordinárias do CFMCA – Conselho do Fundo Municipal de Conservação Ambiental. Conforme tabela abaixo. Do ano de 2016

Mês	Dia	Horário	Local
Janeiro	05	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim - Queimados
Fevereiro	23	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim
Março	29	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim
Abril	26	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim
Mai	31	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim
Junho	28	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim
Julho	26	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim
Agosto	30	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim
Setembro	27	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim
Outubro	29	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim
Novembro	27	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim
Dezembro	01	16 horas	Sede SEMAM – Av. Plínio Giosa , nº 300, Vila Camarim

**ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**  
**PRESIDENTE**

**Avisos, Editais e Notificações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°05.2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada por mídia impressa (jornal) de grande circulação, destinada à publicação dos Atos oficiais, institucionais da Prefeitura Municipal de Queimados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5587.2015.03

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 17/03/2016 as 10:00 horas.

Vantuil Alves de Lima  
Pregoeiro